DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023 **Ano V | Edição nº 822** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO PRÉDIO, COMO LIMPEZA DOS PISOS, JANELAS, PAREDES, VIDROS, SANITÁRIOS, GABINETES E SALAS, CALÇADAS, SERVIÇOS DE COPA, BEM COMO DEMAIS E EVENTUAIS SERVIÇOS ESTABELECIDOS EM CONTRATO OU A CRITÉRIO DA PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO Nº02/2021.

COMO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA, inscrita no CNPJ/MF nº 51.102.341/0001-09, com endereço à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Adriano Carlo de Carvalho, portador do RG nº 43.255.303-4-SSP/SP e do CPF nº 346.057.738-00, residente e domiciliado em Buritama-SP;

COMO CONTRATADA: MISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA 3554798302, situada na Rua Vitor Sergio da Silva nº 782, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.462.063/0001-84, neste ato representada pela titular a senhora Mislene Aparecida de Oliveira, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº 32.518.981-X -SSP/SP, CPF/MF nº 355.479.838-02;

As partes acima qualificadas e ao final, assinadas, resolvem, de comum acordo, celebrar o 2º (segundo) **ADITAMENTO AO CONTRATO 02/2021,** firmado em 01 de fevereiro de 2021, conforme as cláusulas abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. 1 - O presente contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de 03/02/ 2023 a 02/02/2024, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

Reequilíbrio Econômico Financeiro em conformidade com artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O contratado com fundamento na alínea “b” do inciso II, parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tem entre si justos e acertados, o que mutualmente convencionam e se obrigam a cumprir, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

Ao contratado em razão do acréscimo do OBJETO do contrato 02/2021, com a execução da obra ampliada do prédio da Câmara Municipal de Buritama, área construída ampliação de 248,95m2, perfazendo um total de área construída de 969,82m2.

Em conformidade com os artigos já mencionados fica alterado o contrato inicial de R$- 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) para R$- 1.812,50 (um mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO, que continuam com plena vigência, com exceção daquelas que foram expressamente acrescentadas e/ou alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Buritama-SP, 30 de janeiro de 2023

Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

Contratada

MISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA 3554798302

TESTEMUNHAS:

.....